

4.2. Usar o imóvel apenas para fins residenciais, sem sublocar, ceder ou emprestar a terceiros sem a prévia autorização por escrito do LOCADOR.

4.3. Zelar pela conservação do imóvel e realizar pequenos reparos necessários à manutenção de uso adequado, respondendo por danos causados por si, por seus dependentes, visitantes ou animais de estimação.

Cláusula 5ª - Obrigações do LOCADOR

5.1. Entregar o imóvel em condições adequadas ao uso residencial, realizando os reparos necessários para garantir a habitabilidade.

5.2. Respeitar o direito de posse e uso pacífico do imóvel pelo LOCATÁRIO durante a vigência da locação.

Cláusula 6ª - Rescisão

6.1. O descumprimento de quaisquer cláusulas e condições estabelecidas neste contrato ensejará a sua rescisão imediata, com a consequente desocupação do imóvel pelo LOCATÁRIO.

Bruno José Bernardo
LOCADOR: Bruno José Bernardo

João Vitor Amaral Nieto Arthur Ballestá Gregório
LOCATÁRIO: João Vitor Amaral Nieto e Arthur Ballestá Gregório

TESTEMUNHA 1: Adriana Maia de Moura

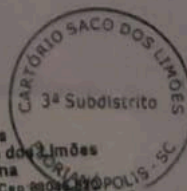
TESTEMUNHA 2:



Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Florianópolis
Escrivanía de Paz do 3º Subdistrito do Saco dos Limões
Liane Alves Rodrigues - Oficial Interina
Rua José Brognoli, 11, Sala 04, Saco dos Limões Cep 01308-900 Florianópolis - SC
RECONHECIMENTO 152292. Reconheço as assinaturas
por AUTÊNTICA de BRUNO JOSE BERNARDO;
ARTHUR BALLESTÁ GREGÓRIO e JOÃO VITOR AMARAL NIETO. Dou
fé, 06 de agosto de 2025. Em test. da verdade.

Eliane Krieger Rodrigues - Escrevente

Total de emolumentos: RL 10,09 + PPL R\$ 1,21 + ISS: R\$ 0,95 = R\$ 12,25
24,23 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NUNCIAL - HNI10640-M0KX;
HNI10641-016; HNI10642-01NJ
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo



Contrato de Locação Residencial Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado Bruno Jose Bernardo , nacionalidade Santa Catarina , estado civil solteiro, profissão Vendedor , portador do CPF nº 069.472.799-76, residente e domiciliado na Rua beija flor 60. Serraria, Zanelato ,São José - SC, doravante denominado simplesmente LOCADOR, e de outro lado João Vitor Amaral Nieto e Arthur Ballestá Gregório , nacionalidade Brasileiro , estado civil solteiro(a), profissão Estagiário , portador do CPF nº 849.959.710-68, residente e domiciliado na Segundo inquilino Arthur Ballestá Gregório , Nº 147473273, Porto Alegre - RS, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, têm entre si justo e contratado o que segue: Cláusula 1ª - Objeto O LOCADOR concede ao LOCATÁRIO, neste ato, o direito de ocupação e uso do imóvel residencial situado na Rua:Das Acácias 541 fundos, Nº 541, Florianópolis - SC, que será destinado exclusivamente para fins residenciais. Cláusula 2ª - Prazo O prazo de vigência da locação é de 12 meses, iniciando-se em 29/07/2025 e encerrando se em 28/07/2026, data na qual o LOCATÁRIO se compromete a desocupar o imóvel e restituí-lo ao LOCADOR, conforme as condições estabelecidas neste contrato. Cláusula 3ª - Valor do Aluguel O valor mensal do aluguel é de R\$1.300,00, que deverá ser pago pelo LOCATÁRIO até o dia 29 de cada mês, mediante depósito em conta bancária indicada pelo LOCADOR ou pessoalmente na residência deste, devidamente ajustado e atualizado conforme a legislação vigente. Cláusula 4ª - Obrigações do LOCATÁRIO 4.1. Pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação nos prazos estipulados neste contrato. 4.2. Utilizar o imóvel apenas para fins residenciais, sem sublocar, ceder ou emprestar a terceiros sem a prévia autorização por escrito do LOCADOR. 4.3. Zelar pela conservação do imóvel e realizar pequenos reparos necessários à manutenção do uso adequado, respondendo por danos causados por si, por seus dependentes, visitantes ou animais de estimação. Cláusula 5ª - Obrigações do LOCADOR 5.1. Entregar o imóvel em condições adequadas ao uso residencial, realizando os reparos necessários para garantir a habitabilidade. 5.2. Respeitar o direito de posse e uso pacífico do imóvel pelo LOCATÁRIO durante a vigência da locação. Cláusula 6ª - Rescisão 6.1. O descumprimento de quaisquer cláusulas e condições estabelecidas neste contrato ensejará a sua rescisão imediata, com a consequente desocupação do imóvel pelo LOCATÁRIO.

LOCADOR: Bruno Jose Bernardo

LOCATÁRIO: João Vitor Amaral Nieto e Arthur Ballestá Gregório

TESTEMUNHA 1: Adriana Maia de Moura

TESTEMUNHA 2